



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

Recebido em:
09/04/2021
9h 59 min
Umari

Ofício nº 019/2021,

Umari/CE, 06 de abril de 2021.

Ao Exmo. Sr.

Alex Sandro Rufino Ferreira
Prefeito Municipal, de Umari/CE

Assunto: Deferimento de arquivamento de projetos de Leis ns. 018/2020 e 001/2021.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Umari, por intermédio de seu Presidente, Klebson Pereira Izidro, vem mui respeitosamente, nos termos do art. 35 do Regimento Interno desta Casa, informar que após o recebimento do Ofício n. 016/2021, de 22 de março de 2021, de lavra do Prefeito Municipal, que requereu a retirada de pauta do Projeto de Lei n. 018, de 24 de novembro de 2020, e do Projeto de Lei n. 001, de 21 de janeiro de 2021, ambos de iniciativa do Poder Executivo, foi o mesmo submetido ao Plenário desta Casa, tendo sido aprovado por unanimidade, o deferimento dos pedidos.

Ademais, segue em anexo Despacho desta Presidência determinando o arquivamento dos referidos projetos.

Certo do atendimento ora requerido, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Klebson Pereira Izidro
-Presidente-

Exmo. Sr. Prefeito

Alex Sandro Rufino Ferreira

Prefeito Municipal de Umari

Nesta



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE – FONE .: 3578-1276 .

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Assunto: Arquivamento de Projetos de Leis.

O Exmo. Senhor Klebson Pereira Izidro, Presidente da Câmara Municipal de Umari, nos termos do art. 35 do Regimento Interno, após recebimento do Ofício n. 0016/2021, de 22 de março de 2021, de lavra do Prefeito Municipal, que requereu a retirada de pauta do Projeto de Lei n. 018, de 24 de novembro de 2020, e do Projeto de Lei n. 001, de 21 de janeiro de 2021, ambos de iniciativa do Poder Executivo.

Versa em síntese o primeiro projeto *sobre desafetação e outorga de permuta de patrimônio público.*

Por sua vez o segundo projeto versa sobre *extinção de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.*

O Projeto de Lei n. 018/2020 se encontrava paralisado haja vista pedido de informações junto ao Executivo por Parte da Comissão de Justiça e Redação.

Ademais o Projeto de Lei n. 001/2021, já se encontra com parecer da cogitada Comissão.

É cediço informar que o Regimento Interno assim, dispõe:

Art. 74° – O autor poderá solicitar, em qualquer fase da elaboração legislativa, a retirada da sua proposição.

§ 1° – Se a matéria ainda não recebeu parecer favorável da Comissão, nem foi submetida à deliberação do Plenário, compete ao Presidente deferir o pedido.

§ 2° – Se a matéria já recebeu parecer favorável da Comissão ou já tiver sido submetida no Plenário, a este compete à **DECISÃO.**



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE – FONE .: 3578-1276 .

Portanto, entendendo ser mais cristalino e soberano a colocação do referido ofício acima citado em votação do Plenário, por entender que, ambos os projetos já possuem, ao menos que minutado, parecer das Comissões, foi apreciado em Sessão Ordinária, realizada em 05/04/2021, às 9h00min, previamente requerida, o pedido de retirada de pauta dos citados projetos, tendo sido LIDO e APROVADO POR UNÂNIMIDADE, haja vista nenhuma manifestação em contrário.

Por fim, cumpridas as formalidades regimentais e jurídicas, não havendo óbice ao pedido, **DETERMINO** o arquivamento do **Projeto de Lei n. 018/2020**, de 24 de novembro de 2020 e do **Projeto de Lei n. 001/2021**, de 21 de janeiro de 2021, ambos de iniciativa do Poder Executivo.

Determino ainda que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Alex Sandro Rufino Ferreira, Prefeito Municipal de Umari, para conhecimento do presente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umari, Estado do Ceará, aos 06 de abril de 2021.


Klebson Pereira Izidro
Presidente da Câmara Municipal de Umari